

PARECER Nº 1564/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0551/13.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação ou adquiridos mediante acordo, convênio, parceria ou ainda por recebimento pela Prefeitura de São Paulo a título de doação, os terrenos de propriedade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sito a Avenida Carioca nº 85 e nº 99, Vila Carioca, subdistrito do Ipiranga, para fins de implantação de equipamento municipal de esportes, lazer e recreação bem como atividades culturais, respectivamente.

Cabe considerar, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe:

Art. 8º O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação. (grifo nosso)

A propositura apresenta, ainda, a finalidade a ser dada ao imóvel declarado de utilidade pública caso venha a ser desapropriado pelo Executivo, qual seja, a destinação para esportes, lazer e recreação bem como atividades culturais.

Satisfeitos, portanto, todos os requisitos que deverão constar da declaração de utilidade pública que, consoante entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., Malheiros Editores, pág. 420), são:

a) manifestação pública da vontade expropriatória; b) fundamento legal em que se embasa o poder expropriante; c) destinação específica a ser dada ao bem; d) identificação do bem a ser expropriado.

Para a sua aprovação, o projeto dependerá da votação favorável dos membros da Câmara, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/08/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

DALTON SILVANO – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT – RELATOR

EDUARDO TUMA – PSDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM